



FATO RELEVANTE

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL FUNDO DE CRI

CNPJ nº 09.552.812/0001-14

Código de Negociação na B3: FEXC11

O **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL FUNDO DE CRI**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 09.552.812/0001-14 (“**Fundo**”), neste ato representado por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 - 5º andar (parte), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de administrador do Fundo (“**Administrador**”), serve-se do presente para comunicar aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral, nos termos do Fato Relevante divulgado pelo Fundo, por meio do seu Administrador, em 15 de julho de 2020 (“**Fato Relevante**”), que não houve atualização do preço de subscrição e integralização, permanecendo no valor de R\$ 101,84 (cento e um reais e oitenta e quatro centavos), dos quais R\$ 98,88 (noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) equivalem ao preço de emissão e R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) ao custo unitário de distribuição, por cada cota da 10ª (décima) emissão de cotas do Fundo (“**Novas Cotas**” e “**Emissão**”, respectivamente), as quais, respeitados o Direito de Preferência e o Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional dos Cotistas (conforme definidos no Fato Relevante) serão objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação, a ser realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Oferta**”).

Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados no presente fato relevante e nele não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos no Fato Relevante. O Fato Relevante está disponível para consulta no website do Fundo, no seguinte link: <https://www.btgpactual.com/asset-management/fundos-btg-pactual> Acessar em “Fundos BTG Pactual” e na sequência “FII Fundo de CRI”.

Para mais informações relacionadas ao exercício do Direito de Preferência, do Direito



de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, das Novas Cotas e da Oferta, os Cotistas devem consultar o Fato Relevante divulgado pelo Administrador em 15 de julho de 2020.

ESTE FATO RELEVANTE NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS DA EMISSÃO OU UMA OFERTA DAS COTAS DA EMISSÃO.

O FUNDO, O ADMINISTRADOR E O COORDENADORE LÍDER RECOMENDAM QUE OS COTISTAS E OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DESTE FATO RELEVANTE E DO ATO DO ADMINISTRADOR, BEM COMO DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM Nº 472, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES A ESTE FATO RELEVANTE, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 30 de julho de 2020.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

**Administrador do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL
FUNDO DE CRI**